



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO Nº 850/2024
PROJETO DE LEI Nº 2.576/2024
AUTORIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Dispõe sobre a criação de cargos no âmbito do Tribunal de Justiça e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura do Tribunal de Justiça da Paraíba, os seguintes cargos:

I – 03 (três) cargos de juiz de direito substituto em segundo grau, de 3ª entrância, símbolo PJ-3;

II – 03 (três) cargos de chefe de gabinete, de provimento em comissão, símbolo CGS-01.

Art. 2º Compete aos juízes de direito substituto em segundo grau substituir os membros da mesa diretora do Tribunal durante seus respectivos mandatos.

Art. 3º Fica elevado para o número de 100 (cem) a quantidade de gratificações previstas no anexo único da Lei Estadual nº 12.234, de 03 de março de 2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas com recursos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado da Paraíba.

Art. 5º Ficam revogados os arts. 99 e 100 da Lei Estadual nº 9.316, de 29 de dezembro de 2010.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 27 de junho de 2024.


ADRIANO GALDINO
Presidente